



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

LEI Nº 2083, de 20 de abril 2007

“Normatiza os projetos de pesquisa envolvendo biodiversidade no Município”

PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL – RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e havendo sansão tácita, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda a pesquisa de estudos metodológicas no Município de Caçapava do Sul, que envolvam a Biodiversidade e também sobre materiais de pesquisa, como animais e vegetais, sejam realizados através de convênio entre a Administração Municipal e as Universidades locais.

Art. 2º - Se a Administração Municipal realizar uma pesquisa na mesma Metodologia do art. 1º e as Universidade locais não tiverem interesse em concretizar o convênio, o Município deverá procurar outra Instituição que deseje realizar o convênio, mesmo que seja de outras localidades.

Art. 3º - Os critérios que estabelecem a pesquisa e normas de seu funcionamento, deverão ter parecer favorável do Departamento de Meio Ambiente do Município, bem como a participação ou acompanhamento deste departamento na prática da pesquisa ou extração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogan-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL, 20 de abril de 2007.**

Publicado no M U R A L da

Câmara em 20.04.07

Servidor (a)


Paulo Sérgio Dutra Pereira,
Presidente.